



# Prefeitura Municipal de Mirai

## ESTADO DE MINAS GERAIS

### LEI Nº 1.523/2012

*“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”*

A Câmara Municipal de Mirai, Estado de Minas Gerais, por seus legítimos representantes, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de Crédito Especial até o limite de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para atender a seguintes dotações orçamentárias:

02.02.04 – Sec. Ensino Cultura Esporte

27 – Esporte e Lazer

813 – Lazer

2704 – Atividade de lazer

02.02.04.27.813-2704 – Instalação Academia ao ar Livre

44.90.52.00 – Equipamento e material permanente....R\$10.000,00

44.90.51-00 –Obras e instalações .....R\$ 40.000,00

**Art. 2º** - Para atender as despesas do artigo anterior, fica autorizado a utilizar a seguinte dotação orçamentária no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil) reais.

02.02.09

99.999.9999.2010- Reserva Contingência.....R\$ 50.000,00

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Mirai – MG, 06 de agosto de 2012.

  
Sérgio Luiz Resende  
Prefeito Municipal

- Projeto Lei nº 055 / 2012 – Aprovado em 02/08/2012